



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP

Processo nº 1001145-96.2018.5.02.0314

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2026, às 10:04 horas, através do portal do leiloeiro Victor Alberto Severino Frazão, www.vincoileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: AMILTON DA SILVA LIMA, CPF: 078.262.274-70, exequente, e BRASCHALL EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 17.517.985/0001-20; DIJALMA GOMES MASCARENHAS, CPF: 505.394.691-49, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 7.567 da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus/PI. INSCRIÇÃO FISCAL nº 01.03.006.0197.01 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI. DESCRIÇÃO: um LOTE DE TERRENO urbano, situado na Rua Gessi Piauilino, Quadra nº 06, Lote nº 20, Loteamento Alphaville, Bairro Josué Parente, em Bom Jesus/PI, com área de 360,00m² e perímetro de 84,00m. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LOXX-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.998.291,810m e E 570.699,682m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 18, com azimute de 130°18'41" por uma distância de 30,00m até o vértice LOXX-M-0002, de coordenadas N 8.998.272,401 m e E 570.722,558m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 19, com azimute de 220°18'41" por uma distância de 12,00m até o vértice LOXX-M-0003, de coordenadas N 8.998.263,251 m e E 570.714,795m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 22, com azimute de 310°18'41" por uma distância de 30,00m até o vértice LOXX-M-0004, de coordenadas N 8.998.282,732m e E 570.691,833m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GESSI PIAUILINO, com azimute 40°50'56" por uma distância de 12,00m até o vértice LOXX-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,11m (todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. OBSERVAÇÃO: Conforme despacho do Juízo da Execução (id.cc6c07f): "...Com base no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional (CTN) e em conformidade com a determinação do artigo 1º, § 7º, do Provimento GP/CR nº 07/2021, deverá constar no Edital de Hasta a isenção do arrematante em relação a eventuais débitos tributários anteriores à alienação judicial, incidentes sobre o bem em questão, os quais se sub-rogarão no valor obtido na arrematação e serão passíveis de quitação pelo produto da venda, observada a prioridade do crédito trabalhista...". Imóvel AVALIADO em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua Gessi Piauilino, Quadra 06, Lote 20, Loteamento Alphaville, Josué Parente, Bom Jesus/PI.

Total da avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50% da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Victor Alberto Severino Frazão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@vincoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do leiloeiro.

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até 10 (dez) parcelas mensais, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado

n
o

D
i
á
r
i
o

d
e

J
u
s
t
i
ç
a

E
l
e
t
r
ô
n
i
c
o

N
a
c
i
o
n
a
l

-

D
J
F